



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 29 de abril de 2026 | Edição Nº. 2008 | Ano 10

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 020/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SAÚDE MAIS VOCÊ CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.799.118/0005-77, visando a alteração das Cláusulas Terceira - Do Valor Contratual e Quinta - Do Prazo do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 28/04/2026 para 28/04/2027 e adiciona o valor de R\$290.140,92 (duzentos e noventa mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos), considerando o reajuste contratual previsto na Cláusula Décima Sétima, correspondendo a 4,1428% IPCA acumulado no período de março de 2025 a março de 2026 para cobertura do novo prazo. O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II, e no parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

**PARATY, 28 DE ABRIL DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A 65.832.591 - ROBERTA VIANA ROSA VICENTE LUIZ.

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis (15/04/2026), o Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à Prefeitura Municipal de Paraty, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr Antonio Porto Filho, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº - Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, e a empresa 65.832.591 - Roberta Viana Rosa Vicente Luiz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.832.591/0001-09, com sede na Rua da Limeira, nº 02, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, representada pela Srª Roberta Viana Rosa Vicente Luiz, inscrita no CPF Nº 046.407.047-39, resolvem apostilar o Contrato nº 040/2025, correspondente ao Processo Administrativo nº 1616/2025, com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REVISÃO

CONSIDERANDO que, por um equívoco estritamente administrativo e involuntário, procedeu-se à baixa da inscrição originária no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 37.711.416/0001-28, conforme e-mail anexo aos autos;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial liminar - Processo nº 0804735-75.2024.8.19.0041 que reconhece a necessidade de manutenção das atividades pela prestadora para a preservação do atendimento à idosa;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Através do presente, corrige o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 65.832.591/0001-09 o qual sucede o anterior em todos os seus direitos, garantias e obrigações contratuais, sem qualquer solução de continuidade na prestação dos serviços de cuidadora.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, nos veículos incumbidos de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município, às expensas do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Paraty, 27 de abril de 2026.

**ANTONIO PORTO FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Secretário Municipal de Saúde, **Srº Antonio Porto Filho**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara, para fins de comprovação, **que deixa de realizar licitação para contratação, em caráter de emergência, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.186.053/0001-87, para contratação de empresa para prestação de serviço de exame pediátrico de endoscopia e ileocolonosopia em atendimento a liminar judicial nº 0800291-28.2026.8.19.0041. O valor global da presente contratação é de **R\$13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais)**, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme descrito no **Processo Administrativo nº 23225/2025**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesas. A presente dispensa de licitação está amparada no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

PARATY, 16 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE, de acordo com o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que classificou os itens da seguinte forma:

- Nº 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 33, 34, 37, 38, 47, 48, 55, 58, 59, 60, 65, 69, 70, 71, 79, 84, 85, 86, 88, 91, 95, 97, 98 e 103 para a empresa **UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme ata e mapa juntados aos autos, com o valor de **R\$ 14.716,83 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**.
- Nº 08, 22, 25 e 78, para a empresa **COMERCIAL GUARA LTDA** conforme ata e mapa juntados aos autos, com o valor de **R\$ 7.223,75 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**.
- Nº 04, 06, 11, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 31, 50, 62, 63, 66, 72, 73, 74, 76, 89, 90, 92, 99, 101, 102, 106, 107 e 108, para a empresa **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** conforme ata e mapa juntados aos autos, com o valor de **R\$ 34.071,58 (trinta e quatro mil, setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.
- Nº 14, 15, 40, 43, 56 e 57 **MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI** conforme ata e mapa juntados aos autos, com o valor de **R\$ 12.106,00 (doze mil e cento e seis reais)**.
- Nº 44 **AMARAL SOUZA BAZAR LTDA** conforme ata e mapa juntados aos autos, com o valor de **R\$ 1.098,90 (um mil, noventa e oito reais e noventa centavos)**.
- Nº 26, 30, 36, 41, 46, 53, 75, 83 e 93, para a empresa **DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA** conforme ata e mapa juntados aos autos, com o valor de **R\$ 22.588,60 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**.
- Nº 02, 16, 17, 18, 27, 32, 35, 39, 42, 45, 49, 51, 52, 54, 61, 64, 68, 77, 80, 81, 82, 87, 94, 96, 104 e 105, para a empresa **DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA** conforme ata e mapa juntados aos autos, com o valor de **R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais)**.
- Nº 67 e 100, para a empresa **BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** conforme ata e mapa juntados aos autos, com o valor de **R\$ 53.000,00 (cin reais)**.

O valor global previsto para a presente licitação é de **R\$ 171.185,66 (cento e setenta e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Paraty, 22 de abril de 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026

VIGÊNCIA: **22/04/2026 a 22/04/2027**

Empresa: UBADESKLIMP COMERCIAL
DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 03.360.968/0001-17

Telefone: (12) 3832.6286

e-mail: grupoacf.licita@gmail.com

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 259, Centro,
Ubatuba/SP, CEP: 11680-971

Contato: Ademar Cesar Fernaine

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/RJ, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Balbino da Silva nº142, Pontal Paraty, CEP 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº - Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, e a empresa **UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ nº 03.360.968/0001-17 estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 259, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11680-971, representada pelo sócio **Ademar Cesar Fernaine**, portador do RG nº 3.778.482-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 206.686.008-53, residente domiciliado na Rua Cacique Cunhambebe, nº 714, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.690-030, cuja

proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 26381/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2. A entrega dos itens deverá ser de acordo com o solicitado pela responsável.

2.3. O prazo de entrega será, no máximo, de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

2.4. O local para a entrega será na sede do Almoxarifado Central desta Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Vera Cruz, 46 – Jabaquara, Paraty/RJ, CEP: 23970-000, de segunda a sexta feira, exceto feriado, das 09h às 16h;

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO 10 X 10 CM COR: AZUL	UNID.	30	CARBRINK	R\$ 5,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

3	APONTADOR BLOCO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. COM DEPÓSITO. FORMATO DIVERTIDO	UNID.	50	LEO LEO	R\$ 1,03
5	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR - RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO; SEM DEPÓSITO; NÃO TÓXICO	UNID.	50	LEO LEO	R\$ 0,28
7	BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 8 FIOS EM ROLO 250 G	ROLO	10	FERREIRA	R\$ 6,72
9	BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA PONTA SECA DO LÁPIS, COR BRANCA	UNID.	100	MERCUR	R\$ 0,30
10	BORRACHA SINTÉTICA RETANGULAR	UNID.	100	PREMIER	R\$ 0,99
12	CADERNO BROCHURA 210 X 148 MM COM 96 FOLHAS CORES VARIADAS	UNID.	100	JANDAIA	R\$ 5,40
13	CADERNO 1 MATÉRIA ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA, ESPESSURA 0,9 A 1,1MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X15CM, FORMATO CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS	UNID.	100	MAXIMA	R\$ 10,04
33	ENVELOPE CARTA BRANCO TAMANHO 114 MM X 162 MM	UNID.	200	FORONI	R\$ 0,09
34	ENVELOPE MÉDIO BRANCO TAMANHO 25 CM X 19 CM	UNID.	1000	P. PAPEIS	R\$ 0,24
37	ETIQUETAS ADESIVAS INKJET + LASER TAMANHO 38,1 MM X 99,0 COM 100 FOLHAS	UNID.	30	PIMACO	R\$ 42,66
38	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, CROMADO, TIPO ESPÁTULA MEDINDO APROX. 15 X 2 CM	UNID.	50	CAVIA	R\$ 1,23
47	GIZ DE CERA BASTÃO, ATÓXICO 12 CORES - FORMATO ANATÔMICO 89MM DE ALTURA 10MM DE ESPESSURA COMPOSIÇÃO: CERA, PIGMENTO. NÃO TÓXICO	PACOTE	50	RADEX	R\$ 4,36
48	GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTA 0,7 MM COM 12 UNIDADES	CX	4	LEO LEO	R\$ 0,59
55	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 30 CM PARA ATÉ 12 FOLHAS	UNID.	10	NAGANO	R\$ 93,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

58	LÁPIS DE COR GRANDE, PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICA, EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	20	LEO LEO	R\$ 4,56
59	LAPISEIRA PARA GRAFITE PONTA 0,7 MM, CLIPE E PONTEIRA EM METAL CROMADO	UNID.	12	JOCAR	R\$ 4,77
60	LIVRO ATA 100 FOLHAS - CAPA DURA (PRETO) COSTURADO, PAUTADA E NUMERADAS.	UNID.	30	PÁGINA BRASIL	R\$ 15,35
65	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA MACIA. CORES: AZUL - 75UN E VERMELHA - 75UN.	UNID.	150	RADEX	R\$ 3,92
69	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: LILÁS - 5 UN, VERDE 5 UN E ROSA - 5 UN.	UNID.	15	VMP	R\$ 10,67
70	PAPEL PARDO TAMANHO 60 X 96 CM PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	2	SCRITY	R\$ 96,59
71	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL TAMANHO 48 X 60 COR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	CAMP	R\$ 21,90
79	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO CARBONO ESTAMPADO, BASE COM FUNDO PLÁSTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS (PADRÃO), PARA APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS	UNID.	50	JOCAR	R\$ 25,55
84	PISTOLA PARA COLA QUENTE (FINA)110 V, PARA BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE 7 MM X 30 CM	UNID.	10	GATTE	R\$ 20,55
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GROSSA)110 V, PARA BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE 11,3 MM X 30 CM	UNID.	10	GATTE	R\$ 27,16
86	PORTA CANETA DE ACRÍLICO, FUMÊ, LARGURA 230 MM X 100 MM	UNID.	50	DELLO	R\$ 8,00
88	NOTAS ADESIVAS 76 MM X 76 MM PARA RECADOS E LEMBRETES, COM PAPEL AUTO - ADESIVO, COR AMARELO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCOS	50	ADELBRÁS	R\$ 5,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

91	QUADRO LISO FUNDO BRANCO MEDIDA 120 CM X 90 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UNID.	20	SOUZA	R\$105,00
95	REFIL REABASTECEDOR PARA MARCADOR ATÔMICO AZUL 37 MM. CORES: AZUL 50 UND. E PRETO 50 UND.	UNID.	100	ACRIMET	R\$ 3,52
97	SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) 20 X 35CM	UNID.	60	VALGROUP	R\$ 20,56
98	SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) 25 X 35CM	UNID.	60	VALGROUP	R\$ 24,00
103	SUPORTE DE MESA PARA LÁPIS/CANETA	UNID.	100	DELLO	R\$ 8,15

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos I) e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 14.133/21, no que lhes for aplicável.

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**, a verificação da conformidade das especificações, e sua consequente aceitação que se dará num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelo fiscal dos serviços, que lavrará termo circunstanciado assinado e aporá na nota fiscal o "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceite definitivo.

4.3. Encontrando irregularidade ou caso os produtos estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo Signatário Detentor, o servidor designado como

fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

4.5. Ainda que recebido em caráter definitivo não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

4.6. É responsabilidade do servidor designado como fiscal, efetuar a comunicação a Secretaria Municipal de Saúde qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer nas responsabilidades pertinentes.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo, Secretaria Municipal de Saúde, conforme Declaração nº 004/2026.**

6. DO PAGAMENTO:

6.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança na sede do Almoxarifado Central desta Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista respectivas;

6.2. O pagamento do objeto será efetuado parceladamente consoante os fornecimentos autorizados pelo Almoxarifado Central - Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Paraty, para

conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos itens, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

6.4.1. Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

6.5. A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.6. A fatura deverá ser apresentada na sede do Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, devidamente identificado com o número de contrato.

6.7. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Saúde, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.8. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. A Secretaria de Saúde monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere a Seção IV - Do Sistema de Registro de Preços, subseção VIII do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2. Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços

registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2.1. As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados nesta Ata de Registro de Preços e afixadas em quadro próprio da Prefeitura Municipal de Paraty.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, e, em especial:

8.1.1 - Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

8.1.2 - Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

8.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

c) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

d) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

e) quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

f) a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido a fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.3 - O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

8.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.5 - No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.6 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

8.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8 - Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

8.9 - Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

8.10 - Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento poderá ser dispensada a licitação de remanescente do fornecimento, na forma Lei nº 14.133/21, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

8.11 - Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 8.1.1 e 8.9 desta Ata, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

8.12 - Compete a Secretaria Municipal de Saúde ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

8.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

09. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. O fornecedor terá até **05 (cinco) dias úteis contados da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços**, se for o caso, sob pena de decair o direito à contratação.

9.1.2. O prazo para assinatura estipulado no subitem "9.1.1." poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

9.1.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor licitado, que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação.

9.1.4. O CONTRATADO obriga-se a fornecer produtos, nas mesmas condições e preços registrados no Contrato, durante todo o prazo de validade, no local e quantidade especificadas na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável da Secretaria.

9.1.5 - O CONTRATADO obriga-se a manter durante todo o período da contratação, os requisitos de habilitação.

9.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;

9.1.7 - Arcar com todos os custos de reexecução nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;

9.1.8 - Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços, e se for o caso a substituição dos serviços;

9.1.9 - O CONTRATADO deverá prestar os serviços em dia, horário e local previamente determinado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento requisitante;

9.1.10 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento;

9.1.11 - Responsabilizar, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos trabalhos. Também correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto contratado, exceto nos casos expressamente previstos;

9.1.12 - Informar à Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a execução do objeto contratado, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade da execução do objeto.

9.1.13 - Se responsabiliza pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento desta Prefeitura;

9.1.14 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.15 - Disponibilizar funcionários habilitados e capacitados para a execução dos serviços;

9.1.16 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

9.1.17 - Manter sempre atualizados o endereço, telefone e e-mail de contato.

9.2 - DA CONTRATANTE:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.2.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.2.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta contratação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

9.2.4. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão da nota fiscal fatura de serviços;

9.2.5. Documentar as ocorrências havidas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que,

ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidas;

9.2.7. Notificar a CONTRATADA acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Deve-se, para tanto, utilizar o canal de atendimento disponibilizado pela CONTRATADA especificamente para esse fim;

9.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.2.9. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, podendo rejeitar os serviços no todo ou em parte, caso não estejam sendo prestados com qualidade.

9.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.2. As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

10.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

10.10. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.2 - automaticamente:

11.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

11.2.2 - quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

12. DO FORO:

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.

12.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraty/RJ.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paraty/RJ, 22 de abril de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO

ÓRGÃO GESTOR

ADEMAR CESAR FERNAINE

**UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA
LTDA ME**

FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 22/04/2027

Empresa: COMERCIAL GUARA LTDA

CNPJ: 07.731.777/0001-75

Telefone: (12) 3013.4555

e-mail: nrepresentacoes@yahoo.com.br

Endereço: Av. Vereadora Aurea de Jesus Silva, n.º 223, Cep. 12.517.470 cidade Guaratinguetá SP

Contato: Viviane Abdalla Galvão

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/RJ, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Balbino da Silva nº142, Pontal Paraty, CEP 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº - Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, e a empresa **COMERCIAL GUARA LTDA**, CNPJ nº 07.731.777/0001-75, estabelecida na Av. Vereadora Aurea de Jesus Silva, n.º 223, Cep. 12.517.470 cidade Guaratinguetá SP, representada pela sócia **Viviane Abdalla Galvão**, portadora do RG nº 28.761.036 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 216.134.578-80, residente domiciliado na Rua Maria Almeida Cassula, nº 168, Residencial Alberto Byington em Guaratinguetá/SP, CEP: 12.515-260, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 26381/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

(....)

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
8	BLOCO DE PAPEL BRISTOL A4 BRANCO MEDIDA 21 X 29,7 CM	BLOCOS	25	CANSON	R\$ 61,75
22	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL Nº10, CAIXA COM 100 UND	CX	40	CLIPS TOP	R\$ 17,00
25	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL Nº6/0, CAIXA COM 100 UND	CX	70	CLIPS TOP	R\$ 4,00
78	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO CARBONO ESTAMPADO, BASE COM FUNDO PLÁSTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS (PADRÃO), PARA APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	UNID.	20	CAVIAPEL	R\$ 236,00

(...)

Paraty/RJ, 22 de abril de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO

ÓRGÃO GESTOR

VIVIANE ABDALLA GALVÃO

COMERCIAL GUARA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026

VIGÊNCIA: **22/04/2026 a 22/04/2027**

Empresa: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 44.154.592/0001-71

Telefone: (12) 8806-8031

e-mail: santurelidistribuidora@gmail.com

Endereço: AV JORGE TIBIRICA, 133 - CENTRO, CRUZEIRO - SP, CEP: 12701-020

Contato: Breno Junqueira Santiago

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/RJ, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Balbino da Silva nº142, Pontal Paraty, CEP 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, e a empresa **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 44.154.592/0001-71, estabelecida na Av. Jorge Tibirica, n.º 133, Centro, Cruzeiro/SP, Cep. 12.701-020, representada pela sócio **Breno Junqueira Santiago**, portador do RG nº 22.100.475-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

080.906.188-04, residente domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 235, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP, CEP: 12.712-010, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 26381/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

(...)

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
4	APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - LÁPIS REGULAR E JUMBO, BLISTER COM 1 UNIDADE	UNID.	50	LEO LEO	R\$ 2,00
6	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÕES 350X250X135 MM, COR AZUL	UNID.	300	POLIBRAS	R\$ 5,51
12	CADERNO 10 MATERIAS O CADERNO ESPIRAL POSSUI CAPA DURA, CORES E IMAGENS SORTIDAS FOLHAS PAUTADAS. DETALHES:10 MATÉRIAS COM 200FLS ESPIRAL BRANCO FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56G/M2	UNID.	100	MAXIMA	R\$ 17,06
19	CANETINHA HIDROGRÁFICA CX COM 12 CORES, FORMATO REDONDO, TRAÇO DE 1.0 MM E PONTA 2.0 MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL E CARGA DE 1G. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 140MM, DIÂMETRO: 7MM	CX	50	LEO LEO	R\$ 4,50
20	CARTOLINA ESCOLAR CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 150 G/M2, COR AMARELO, MEDIDA 660 MM X 480 MM PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES: AMARELO - 1 PACOTE, COR: AZUL CELESTE - 1 PACOTE, VERDE - 1 PACOTE	PACOTE	3	GORDINHO	R\$ 47,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

21	CARTOLINA ESCOLAR CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 150 G/M2, COR ROSA, MEDIDA 660 MM X 480 MM PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES: ROSA: 1 PACOTE, BANCA - 1 PACOTE	PACOTE	2	GORDINHO	R\$ 90,99
24	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL Nº4/0, CAIXA COM 100 UND	CX	40	BACCHI	R\$ 3,43
28	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE BASTÃO FINA, PACOTE COM 1KG	PACOTE	5	MAKE +	R\$ 42,99
29	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE BASTÃO GROSSA, PACOTE COM 1KG	PACOTE	5	MAKE +	R\$ 42,99
31	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18 ML (CX COM 12 UNIDADES)	CX	10	FRANA	R\$ 24,62
50	GRAMPEADOR PEQUENO - METAL 26/6 - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M MEDINDO 13X3,5CM, GRAMPO 26/6	UNID.	50	CAVIA	R\$ 20,17
62	LIXEIRA DE ESCRITÓRIO METAL, SEM TAMPA 16 LITROS	UNID.	20	COSY	R\$ 37,70
63	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LEA 30 BIVOLT, COR BRANCA	UNID.	10	APOLLO	R\$ 16,47
66	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO TRIPLO TRANSPARENTE	UNID.	50	WALEW	R\$ 56,30
72	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO CORES:	UNID.	300	JUSSARA	R\$ 2,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

	AMARELO 50 UN, AZUL 50 UN, BRANCO 50 UN, PRETO 50 UN, VERDE 50 UN E VERMELHO 50 UN.				
73	PASTA PLÁSTICA AZUL OFÍCIO POLIONDAS COM ELÁSTICO TAMANHO 3 CM	UNID.	300	ACP	R\$ 4,09
74	PASTA PLÁSTICA AZUL OFÍCIO POLIONDAS COM ELÁSTICO TAMANHO 5 CM	UNID.	500	ACP	R\$ 5,77
76	PASTA SUSPENSA, MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE, KRAFT MARMORIZADO PLASTIFICADO, DIMENSÕES 35,5 X 23,5 CM, 285 MM ALTURA, 375 MM LARGURA, CX COM 50 UND	CX	20	ACRIMET	R\$ 122,52
89	PRANCHETA TRANSPARENTE DE ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, NÃO OXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 34 CX X 24 CM	UNID.	100	GG COMERCE	R\$ 17,55
90	PRENDEDOR DE METAL BINDER 19 MM CORES VARIADAS CX COM 40 UND	CX	3	JOCAR	R\$ 11,76
92	QUADRO LISO MAGNÉTICO, FUNDO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDIDA 120 CM X 90 CM	UNID.	15	SOUZA E CIA	R\$ 245,70
99	SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) 30 X 40CM	UNID.	60	SEGEN	R\$ 31,07
101	SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) 40 X60CM	UNID.	60	SEGEN	R\$ 35,40
102	SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA)60 X80 CM	UNID.	60	DELI	R\$ 103,80
106	TESOURA PEQUENA SEM PONTA, EM AÇO INOX, CABO DE POLIETILENO PRETO TAMANHO 13,5 CM	UNID.	100	MAKE +	R\$ 2,86
107	TINTA PARA CARIMBO, LÍQUIDO, AUTO ENTINTADO, A BASE DE ÁGUA FRASCO 30 ML COM 12 UNIDADES. CORES: AZUL 5 CX E PRETO 5 CX	CX	10	RADEX	R\$ 50,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

108	BOBINA DE SENHAS NUMERADAS, SEQUENCIAL DE TRÊS DÍGITOS (000 A 999), COM 2000 SENHAS PICOTADAS DE FÁCIL DESTAQUE, COMPATÍVEL COM DISPENSADORES MANUAIS TIPO BICO DE PATO	ROLO	50	LEDSEE	R\$ 15,00
------------	---	------	----	--------	-----------

(...)

Paraty/RJ, 22 de abril de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO

ÓRGÃO GESTOR

BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO

**SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES
EMPRESARIAIS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2026

VIGÊNCIA: **22/04/2026 a 22/04/2027**

Empresa: MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI

CNPJ: 28.666.574/0001-12

Telefone: (24) 99264-9226

e-mail: poupatempocomercial@gmail.com

Endereço: Estrada Paraty/Cunha, 37, Ponte Branca, Paraty-RJ, CEP: 23.970-000

Contato: MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/RJ, Órgão Gerenciador deste

Registro de Preços, com endereço na Rua José Balbino da Silva nº142, Pontal Paraty, CEP 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, e a empresa **MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI**, CNPJ nº 28.666.574/0001-12, estabelecida na Estrada Paraty/Cunha, 37, Ponte Branca, Paraty-RJ, CEP: 23.970-000, representada pela sócio **MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05608759002 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 133.833.517-00, residente domiciliado na Estrada Paraty Cunha, km 3, bairro Ponte Branca, cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.970-000, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 26381/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

(...)

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
------	-----------	---------------	--------	-------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

14	CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMEROS GRANDES, MÍNIMO 12 DÍGITOS GRANDES E PRECISOS - IDEAL PARA CÁLCULOS RÁPIDOS E COMPLEXOS, COM NÚMEROS CLAROS NO DISPLAY, EVITANDO ERROS EM ESCRITÓRIO, ESCOLA OU EM CASA. DISPLAY INCLINADO AMPLO - TELA GRANDE E DE FÁCIL LEITURA, GARANTINDO CONFORTO E PRATICIDADE MESMO EM USO PROLONGADO. TECLADO PLÁSTICO RESISTENTE - BOTÕES MACIOS, DURÁVEIS E FÁCEIS DE PRESSIONAR, PROJETADOS PARA SUPORTAR LONGAS HORAS DE TRABALHO SEM DESGASTE. FUNÇÕES AVANÇADAS DE MEMÓRIA (M+, M-, MRC) - FACILITA CÁLCULOS FINANCEIROS, COMERCIAIS E ACADÊMICOS, OTIMIZANDO O SEU TEMPO. CÁLCULO DE PORCENTAGEM % + MU (MARGEM DE LUCRO) - ESSENCIAL PARA COMERCIANTES, CONTADORES E QUEM PRECISA DE CÁLCULOS RÁPIDOS DE DESCONTO E LUCRO. FUNÇÃO GT (GRAND TOTAL) - SOME VÁRIAS OPERAÇÕES EM SEQUÊNCIA E OBTENHA O RESULTADO FINAL EM APENAS UM TOQUE, IDEAL PARA RELATÓRIOS E PLANILHAS. ALIMENTAÇÃO DUPLA: BATERIA + ENERGIA SOLAR - NUNCA FIQUE SEM SUA CALCULADORA, COM SISTEMA INTELIGENTE DE ECONOMIA DE ENERGIA PARA USO PROLONGADO.	UNID.	30	LEONORA	R\$ 21,40
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO 8 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÕES: TIPO PORTÁTIL. 8 DÍGITOS PERCENTUAL BÁSICO; CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS AMPLO VISOR; O VISOR MAIS AMPLO FACILITA A LEITURA DOS DADOS UTILIZA BATERIA LR54	UNID.	30	ELGIN	R\$ 12,90
40	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	UNID.	250	KORETECH	R\$ 3,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

43	FITA DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA MEDINDO 12 MMX 20 M	UNID.	10	3M	R\$ 50,30
56	LÂMPADA LED BULBO 20W 1600 LUMENS COR BRANCA	UNID.	300	TECHLUZ	R\$ 7,59
57	LÂMPADA LED BULBO 50W 4000 LUMENS COR BRANCA	UNID.	300	TECHLUZ	R\$ 24,99

(...)

Paraty/RJ, 22 de abril de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO

ÓRGÃO GESTOR

MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI

MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026

VIGÊNCIA: **22/04/2026 a 22/04/2027**

Empresa: AMARAL SOUZA BAZAR LTDA

CNPJ: 33.137.750/0001-6

Telefone: (21) 96435-2690

e-mail: amaralsouzabazar@gmail.com

Endereço: Rua Rosaria Loureiro, nº 22 - loja B-Centro - Japeri/ RJ - CEP 26.435-220

Contato: SILVIO CESAR DO AMARAL

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/RJ, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José

Balbino da Silva nº142, Pontal Paraty, CEP 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº - Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, e a empresa **AMARAL SOUZA BAZAR LTDA**, CNPJ nº 33.137.750/0001-69, estabelecida na Rua Rosaria Loureiro, nº 22 - loja B-Centro - Japeri/ RJ - CEP 26.435-220, representada pelo sócio **SILVIO CESAR DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 08965519-5- DETRAN/ RJ e inscrito no CPF sob o nº 018 509.477-59, residente domiciliado na Rua Coronel Emidio Lemos, 547-Nova Belém - Japeri/ RJ-CEP: 26.435-250, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 26381/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

(...)

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
------	-----------	---------------	--------	-------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

44	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL TAMANHO 1,5 M PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	SM	R\$ 36,63
----	--	--------	----	----	-----------

(...)

Paraty/RJ, 22 de abril de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO

ÓRGÃO GESTOR

SILVIO CESAR DO AMARAL

AMARAL SOUZA BAZAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026

VIGÊNCIA: **22/04/2026 a 22/04/2027**

Empresa: DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

CNPJ: 54.968.738/0001-76

Telefone: (24) 3028-2611

e-mail: vendasdinamaxx@gmail.com

Endereço: Estrada Francisco Villela Arantes, nº 1850, Roma, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-790

Contato: ROSELI BRAZ MAIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/RJ, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Balbino da Silva nº142, Pontal Paraty, CEP 23970-

000, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR**, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, e a empresa **DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 54.968.738/0001-76, estabelecida na Estrada Francisco Villela Arantes, nº 1850, Roma, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-790, representada pelo sócio **ROSELI BRAZ MAIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 08.309.105-8- DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 000.792.547-64, residente domiciliado na Rua Campinas, 70, Bairro Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ - CEP: 27.288-260, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 26381/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

(...)

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
26	COLA BASTÃO ATÓXICA 40 G COM 12 UNIDADES	PACOTE	20	LEONORA	R\$ 17,38
30	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO BIODEGRADÁVEL COM ADITIVO PRÓ DEGRADANTE FACILITANDO SUA DECOMPOSIÇÃO, NÃO TÓXICO 200	CX	150	CRISTALCOPO	R\$ 107,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

	ML, CX COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UND. EM CADA (2500 UND)				
36	ETIQUETAS ADESIVAS INKJET + LASER TAMANHO 210 MM X 297 MM PACOTES COM 100 FOLHAS	UNID.	20	JUSSARA	R\$ 50,00
41	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	UNID.	250	KORETECH	R\$ 1,10
46	FOLHA EM E.V.A, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA MEDIDA 600 MM X 450 MMX2MM COM 10 UNIDADES CORES: MARROM 5 PTC, AMARELO 5 PCT, BRANCO 5 PCT, LILÁS 5 PCT, VERDE 5 PCT, ROXA 5 PCT, AZUL 5 PCT, VERMELHO 5 PCT, PRETO 5 PCT, ROSA 5 PCT.	PACOTE	50	MAKE +	R\$ 30,90
53	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, COM PERFURAÇÃO ATÉ 40 FOLHA, CX COM 5000 UND	CX	50	MASTER	R\$ 9,94
75	PASTA REGISTRADORA A - Z COM LOMBO LARGO, OFÍCIO REVESTIDO EM POLIPROPILENO OPACA PRETO	UNID.	100	HEMON	R\$ 19,20
83	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PRETO - CX. C/ 12 UND	CX	5	MASTER	R\$ 54,90
93	QUADRO MURAL DE CORTIÇA MEDIDA 120 CM X 90 CM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UNID.	15	STALO	R\$ 130,00

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026

Paraty/RJ, 22 de abril de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO

ÓRGÃO GESTOR

ROSELI BRAZ MAIA

**DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA &
ATACADISTA LTDA**

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 22/04/2027

Empresa: DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA

CNPJ: 56.187.319/0001-22

Telefone: 21- 98892-4997

e-mail:
dutradealmeidaempreendimentos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

Endereço: RUA CORREA DUTRA, 62 APTO 701 – FLAMENGO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP: 22.210-050

Contato: LUCIANA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/RJ, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Balbino da Silva nº142, Pontal Paraty, CEP 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, e a empresa **DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 56.187.319/0001-22, estabelecida na Rua Correa Dutra, nº 62, Flamengo

– Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-050, representada pela sócia **LUCIANA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 09785748774 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 097.857.487-74, residente domiciliado na Rua Antônio José Marins, 272 – Centro, Itaboraí, CEP: 24.800-105, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 26381/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

(...)

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE	UNID.	50	Go Office	R\$ 5,54
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, BOA QUALIDADE, CORPO TRANSPARENTE, PONTEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E SUSPIRO LATERAL, ESCRITA MÉDIA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NAS CANETAS. DEVIDAMENTE EMBALADO COM CAIXA DE 50 UNIDADES. CORES: AZUL 60 CX, PRETA 60 CX E VERMELHA 20 CX	CX	140	Compactor	R\$ 34,38
17	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, CORES SORTIDAS	UNID.	300	Go Office	R\$ 1,36
18	CANETA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, BAIXO ODOR, RESISTENTE A ÁGUA. CORES: AZUL 100 UND, PRETA 100 UND E VERMELHA 50 UND	UNID.	250	Go Office	R\$ 1,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

27	COLA BRANCA 90 G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, FRASCO COM BICO DOSADOR	UNID.	100	kit	R\$ 2,25
32	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO TRADICIONAL REF. 08, PACOTE COM 100 UND	PACOTE	30	Premier	R\$ 3,40
35	ESTILETE ESCOLAR ESTREITO 18MM, PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA LARGA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA;	UNID.	150	Go Office	R\$ 2,01
39	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE 24 MM X 50 M	UNID.	250	Go Office	R\$ 2,85
42	FITA ADESIVA TIPO CREPE MEDIDA 48 MM X 50 M	UNID.	50	Go Office	R\$ 9,86
45	FOLHA EM E.V.A, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA MEDIDA 600 MM X 450 MMX2MM COM 10 UNIDADES CORES: MARROM 5 PTC, AMARELO 5 PCT, BRANCO 5 PCT, LILÁS 5 PCT, VERDE 5 PCT, ROXA 5 PCT, AZUL 5 PCT, VERMELHO 5 PCT, PRETO 5 PCT, ROSA 5 PCT.	PACOTE	50	Happy Time	R\$ 15,00
49	GRAMPEADOR METÁLICO, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 40 FOLHAS	UNID.	50	Go Office	R\$ 20,63
51	GRAMPEADOR METÁLICO, LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS	UNID.	50	Go Office	R\$ 67,37
52	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UND	CX	50	Go Office	R\$ 6,21
54	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX COM 5000 UND	CX	50	Go Office	R\$ 5,75
61	LIVRO ATA 200 FOLHAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO LIVRO ATA BRIEF CASE SEM MARGEM; CAPA DURA (PRETO) COSTURADO; FOLHAS NUMERADAS; EMBALAGEM	UNID.	30	São Domingos	R\$ 27,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

	CONTÉM 1 UNIDADE COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 210 X 300MM				
64	MARCADOR HIDROGRÁFICO DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA (TIPO CANETÃO) CORES: AZUL - 150UN, PRETO - 150 UN E VERMELHO - 150UN.	UNID.	450	Pilot	R\$ 4,05
68	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, FORMATO A 4 AZUL, PELÍCULA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	Lyke	R\$ 31,27
77	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO CARBONO ESTAMPADO, BASE COM FUNDO PLÁSTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS (PADRÃO), PARA APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS	UNID.	10	Go Office	R\$ 93,96
80	PILHA ALCALINA AAA - BLISTER C/ 2 UND, 15 V, ALTA DURABILIDADE	BLISTER	200	Go Tech	R\$ 2,84
81	PILHA ALCALINA C, C/ 2 UND	BLISTER	50	Go Tech	R\$ 9,60
82	PILHA ALCALINA AA - BLISTER C/ 2 UND, 15 V, ALTA DURABILIDADE	BLISTER	300	Go Tech	R\$ 3,11
87	NOTAS ADESIVAS 38 MM X 50 MM PARA RECADOS E LEMBRETES, COM PAPEL AUTO - ADESIVO, CORES VARIADAS, BLOCO COM 100 UND	BLOCOS	100	Note Fix	R\$ 6,70
94	QUADRO PLANEJAMENTO BRANCO ANUAL MEDIDA 120 CM X 90 CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DESCRITOS ANO, MESES E DIAS.	UNID.	10	Stalo	R\$ 202,37
96	RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESCOLAR 30 C M	UNID.	200	Dello	R\$ 1,04
104	SUPORTE ORGANIZADOR TRIPLO TRANSPARENTE	UNID.	50	Waleu	R\$ 71,91
105	TESOURA GRANDE MULTIUSO, EM AÇO INOX, CABO DE POLIETILENO PRETO TAMANHO 19 CM	UNID.	100	Go Office	R\$ 5,81

(...)

ANTONIO PORTO FILHO

Paraty/RJ, 22 de abril de 2026.

ÓRGÃO GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

LUCIANA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA

DUTRA DE ALMEIDA PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2026

VIGÊNCIA: **22/04/2026 a 22/04/2027**

Empresa: BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.699.859/0001-34

Telefone: 22- 99865-5807

e-mail: triadeempreendimentos03@gmail.com

Endereço: Rua Roger Anderson Porto, SN, complemento: Lote 04, Japão, Araruama - RJ, CEP

28.980-056

Contato: WELLEN DIAS SOARES FIGUEIREDO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/RJ, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Balbino da Silva nº142, Pontal Paraty, CEP 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF

nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, e a empresa **BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.699.859/0001-34, estabelecida na Rua Roger Anderson Porto, SN, complemento: Lote 04, Japão, Araruama - RJ, CEP: 28.980-056, representada pela sócia **WELLEN DIAS SOARES FIGUEIREDO**, portadora da Carteira de Identidade nº 205068984, órgão expedidor DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 122.173.567-55, residente domiciliado na Rua Roger Anderson Porto, 0 – Loteamento Parque Santa Marília, Japão, Araruama/RJ, CEP: 28.980-056, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 26381/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta seqüência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

(...)

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
67	PAPEL A4, ALCALINO, 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2, CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	CX	200	Report	R\$ 250,00
100	SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) 35 X45 CM	UNID.	60	Ac Plast	R\$ 50,00

(...)

Paraty/RJ, 22 de abril de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO

ÓRGÃO GESTOR

WELLEN DIAS SOARES FIGUEIREDO

BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

LEI Nº 2.609/2026.

Institua Política Municipal de Educação Ambiental e cria o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental, destinada a promover, no âmbito do Município de Paraty, a formação da consciência ambiental, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, nos termos da Lei Federal nº 9.795/1999 e demais normas correlatas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental:

I – promover a compreensão integrada e sistêmica do meio ambiente, considerando suas dimensões ecológica, social, cultural, econômica e político- institucional, bem como as inter-relações entre sociedade e natureza;

II – fomentar práticas pedagógicas de caráter ambiental em todos os níveis,

etapas e modalidades de ensino, formais e não formais;

III – fortalecer a participação social na gestão ambiental;

IV – estimular ações intersetoriais no território municipal, promovendo cooperação entre órgãos públicos, instituições de ensino, instituições privadas e demais segmentos sociais.

Art. 4º A Política Municipal de Educação Ambiental observará as seguintes diretrizes:

I – abordagem contínua e permanente da

educação ambiental;

II – articulação com demais políticas públicas setoriais;

III – enfoque humanista, democrático, participativo e crítico;

IV – valorização dos saberes locais e tradicionais;

V – transparência, publicidade e amplo acesso à informação socioambiental, assegurando que dados, indicadores, programas e ações relacionadas à política municipal sejam disponibilizados de forma acessível à população.

CAPÍTULO IV – DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 5º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, responsável pela operacionalização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º O ProMEA terá como objetivos:

I – planejar, implementar e acompanhar ações de educação ambiental, em suas dimensões formal e não formal, de forma contínua, integrada e territorializada;

II – articular escolas, órgãos públicos, conselhos, entidades comunitárias, organizações da sociedade civil, instituições privadas e demais atores sociais, promovendo cooperação intersetorial e atuação colaborativa;

III – promover campanhas, programas, materiais educativos e projetos socioambientais, considerando as especificidades locais e os princípios da sustentabilidade.

IV – realizar diagnósticos, monitoramento e avaliação das ações de educação ambiental, visando ao aprimoramento permanente das políticas, programas e projetos;

V – estimular a adoção de boas práticas ambientais no cotidiano da população, promovendo consumo responsável, redução de impactos e sustentabilidade dos ciclos, produtos e serviços;

VI – apoiar a promoção de princípios e práticas de proteção e bem-estar animal;

VII – incentivar ações de voluntariado vinculadas a programas, projetos e campanhas de educação ambiental, fortalecendo o engajamento comunitário; VIII - desenvolver uma compreensão integrada das interações sociedade e natureza e suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, econômicos, políticos, culturais, científicos, éticos, psicológicos e legais;

IX – incentivar e apoiar a democratização e popularização dos meios de comunicação em geral,

sobretudo, daqueles cuja ênfase seja dada às informações sobre temáticas socioambientais;

X – apoiar o fortalecimento de princípios e práticas que garantam o direito à igualdade de gênero, de minorias e grupos sociais em vulnerabilidade ambiental;

XI – fomentar e fortalecer a difusão de modelos de desenvolvimento científico e tecnológico que não coloquem em risco ou produzam dano à vida;

XII – enfatizar a importância da água, do ciclo hidrológico e da gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos;

XIII – incentivar e apoiar à formação, qualificação e capacitação de povos e comunidades tradicionais no interior e no entorno das Unidades de Conservação, na perspectiva do cumprimento do Decreto nº 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

XIV – orientar os visitantes do Município, promovendo sua conexão e reflexão com o patrimônio cultural, histórico e ambiental, de modo a assegurar a conservação e a sustentabilidade do Sítio Misto Paraty e Ilha Grande: Cultura e Biodiversidade.

XV – estabelecer indicadores de impacto que permitam avaliar a efetividade

das ações desenvolvidas no âmbito do ProMEA, garantindo a transparência dos resultados, a melhoria contínua e o embasamento das decisões estratégicas.

Art. 7º O Programa Municipal de Educação Ambiental terá as seguintes metas:

I – apoiar e desenvolver projetos socioambientais que promovam a preservação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais, difundindo conhecimentos atualizados e práticas sustentáveis;

II – integrar a educação ambiental ao currículo escolar, de forma transversal e interdisciplinar, garantindo sua presença nas atividades pedagógicas e nos projetos institucionais da educação formal;

III – estimular a educação ambiental junto à comunidade, por meio de atividades de sensibilização, formação e mobilização social, no âmbito da educação ambiental não formal;

IV – promover ações educativas voltadas aos setores público, privado e às organizações da sociedade civil, fortalecendo a responsabilidade compartilhada na proteção ambiental;

V – apoiar a criação de redes de formação de educadores e educadoras, com a participação de escolas, universidades, centros culturais, museus, empresas, organizações do terceiro setor;

CAPÍTULO VII – DO FINANCIAMENTO

Art. 8º As ações previstas nesta Lei serão financiadas por:

I – dotações orçamentárias próprias;

II – recursos de fundos municipais;

III – convênios e parcerias;

IV – outras fontes legalmente constituídas.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PARATY, 29 DE ABRIL DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 5318/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ESTABILIZADORES/NOBREAKS PARA EDUCAÇÃO.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em ate 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Albino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 29 de Abril de 2026.

Márcio Alves Cananéa

Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026 – PROC. 11544/2026

O Secretário Municipal de Eventos, **Sr. Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026 para contratação de **DYEGO MACHADO ARRUDA**, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.912.982/0001-14, para 2 (duas) apresentações do CANTOR DYEGO REZENDE nos eventos de Festa do Divino Espírito Santo de Paraty e Festa na Graúna: Festa do Divino (dia 20/05/2026 – Estacionamento do Pontal); Festa da Graúna (dia 22/05/2026 – Graúna - Paraty – RJ), ao valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 29 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026 – PROC. 11544/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: **DYEGO MACHADO ARRUDA**, Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.912.982/0001-14.

OBJETO: 2 (duas) apresentações do CANTOR DYEGO REZENDE nos eventos de Festa do Divino Espírito Santo de Paraty e Festa na Graúna: Festa do Divino (dia 20/05/2026 – Estacionamento do Pontal); Festa da Graúna (dia 22/05/2026 – Graúna - Paraty – RJ)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026.

PARATY, 29 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – PROC. Nº 8063/2026

O Secretário Municipal de Obras, Sr. **Luiz Cláudio Alcântara da Costa**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Dispensa de Licitação nº 018/2026, em favor da empresa **GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 47.611.125/0001-11, para locação de 12 (doze) veículos, administrativos sem motorista e sem combustível, pelo período de 3 (três) meses destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, para prestação de serviço de transporte, em atendimento às famílias vítimas das fortes chuvas, que iniciaram no dia 21 de fevereiro de 2026, com transbordamento de rios, alagamento de bairros, desalojados, perdas de moradias e prejuízo nas estruturas de imóveis acometidos pelas enchentes no Município de Paraty, conforme Decreto Municipal nº 019/2026, ao valor global de **R\$ 201.525,00 (Duzentos e um mil quinhentos e vinte e cinco reais)**. A presente Dispensa de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 29 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026 – PROC. 8063/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 47.611.125/0001-11

OBJETO: Serviços emergenciais locação de 12 (doze) veículos, administrativos sem motorista e sem combustível, pelo período de 3 (três) meses destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, para prestação de serviço de transporte, em atendimento às famílias vítimas em áreas afetadas pelas fortes chuvas no Município de Paraty, conforme Decreto Municipal nº 019/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23/02/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.525,00 (Duzentos e um mil quinhentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: 03 (três) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2008 | quarta-feira, 29 de abril de 2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 018/2026.

III. canela.

PARATY, 29 DE ABRIL DE 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Paraty

TERMO DE ENCERRAMENTO

LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Paraty, 29 de abril de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1650/2026

Nesta data declaro **FRACASSADA** a Licitação nº. **004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DE PARATY - RJ - TRECHO DA RUA MANOEL DOS SANTOS PÁDUA**, de acordo com o relatório apresentado pelo Agente de Contratação.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

Paraty, 27 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.610/2026

TORNA A CACHAÇA "GABRIELA" PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o licor de cachaça "Gabriela" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paraty.

Art. 2º Para os fins desta Lei, a bebida licorosa artesanal de Paraty intitulada como "Gabriela" deve possuir a seguinte composição:

I. aguardente de Denominação de Origem (DO) PARATY, conforme RPI 2769, de 30 de janeiro de 2024, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);

II. cravo-da-Índia; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900